



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.716, de 11 de novembro de 1992.

Dispõe sobre desafetação de área do Loteamento "Jardim Campos Maia" e concessão de direito real de uso da referida área para a Sociedade Amigos do bairro do Jardim Residencial "Campos Maia".

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferida da categoria de bem de uso comum para a de bens dominicais, uma área de 484,82m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sita na área verde (parte), Quadra I do Loteamento Residencial "Jardim Campos Maia", com a seguinte descrição:- "Mede de frente para a Rua Sargente Aristides Vasconcellos 13,00m, mede na confluência da Rua Sargente Aristides Vasconcellos com a Tenente Djalma de Oliveira Franco, 24,09m, em curva de raio 10,50m, do lado esquerdo de quem da Rua Sargente Aristides Vasconcellos o terreno olha mede 26,00m, confrontando com o lote nº 1, mede 21,00m, confrontando com a Rua Tenente Djalma de Oliveira Franco, encerrando a área de 484,82m<sup>2</sup>".

Artigo 2º - A área objeto da presente desafetação será outorgada em concessão de direito real de uso, a título gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Residencial "Campos Maia", que nela construirá sua sede social.

Parágrafo único - A área acima outorgada, reverter-se-á ao patrimônio da Prefeitura Municipal, e eventuais benfeitorias, se desvirtuadas as finalidades, bem como se não iniciadas as obras no prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



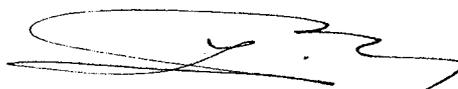
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 1992.

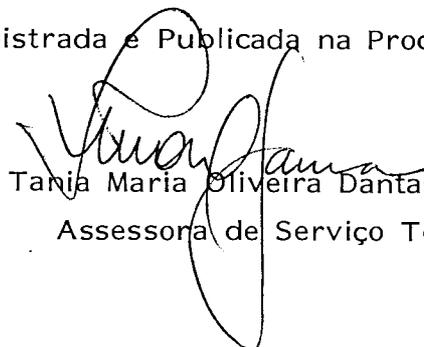


Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal



Dr. José Antonio Alves de Brito  
Assessor Jurídico

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em  
11 de novembro de 1992.



Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Assessora de Serviço Técnico

PRJ/tmodg.